



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Serviço de Apoio Administrativo

CABINETE DA REITORIA - UFAL

Assinatura nº 01
Assinatura

PARECER TÉCNICO Nº 217/2020-DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS

1. **DOS FATOS**

1.1. Trata-se de avaliação em relação à aprovação da prestação de contas, pactuados no Termo de Cooperação - TC nº 178/2013, processo nº 25000.183480/2013-99, SIAFI nº 677521 firmado entre o Ministério da Saúde e a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), cujo objeto é a "REFORMA DE BANCO DE LEITE HUMANO".

1.2. O Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, enviou Despacho SECON/AL (0015926667) ao Departamento de Ações Programáticas Estratégicas para conhecimento e demais providências necessárias. No que compete a este Departamento será analisado o alcance das metas/objetivos /resultados, constantes no referido Termo de Cooperação.

1.3. Após emissão de Parecer Técnico de Diligência, foi enviado Despacho 342/2020/DLHI/GA/HUPAA-UFAL-EBSERH (0016811593)

1.4. Demais informações:

- Valor de repasse: R\$ 91.819,65
- Valor devolvido: R\$ 14.819,31 (Anexo 0010217973)
- Data de início da vigência: 20/12/2013
- Data de vencimento da vigência atual: 27/09/2017
- Data Limite para Prestação de contas: 26/11/2017

2. **FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

2.1. Portaria Interministerial 507 de 24 de novembro de 2011;

2.2. De acordo com o Memo. Circular nº 0248/13 MS/SE/FNS/CGAPC/CPCONT de 23/07/2013.

2.3. RDC ANVISA nº 171 de 04 de setembro de 2006, que "Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano"

2.4. Portaria de Consolidação nº 3, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do sistema único de saúde, Anexo II.

3. **ANÁLISE**

3.1. A análise foi realizada considerando os documentos e pareceres constantes no processo SEI nº 25000.183480/2013-99 e em obediência às normativas vigentes.

3.2. Conforme Processo 178/13/TC-UFAL/VOL I (0659626), destacam-se os objetivos da proposição descritos abaixo:

3.3. "OBJETIVO GERAL: Reduzir a taxa de mortalidade infantil no Estado de Alagoas, aumentando o índice de aleitamento materno e cumprir a RDC 171 estabelecida para Bancos de Leite Humano.

3.4. OBJETIVO ESPECÍFICOS: Cumprir a RDC 171; Preservar a integridade do Banco de Leite Humano do Hospital Universitário. Possibilitar e promover a capacitação dos servidores do Estado de Alagoas, mediante solicitação da Rede Brasileira de Banco de Leite Humano."

3.5. Os documentos supracitados, não demonstram clareza na conclusão objeto do Termo de Cooperação que trata este Parecer, "Reforma de Banco de Leite Humano".

3.6. Em atendimento ao Parecer Técnico 203 (0016223082), a SECON/AL enviou através do Despacho 342/2020/DLHI/GA/HUPAA-UFAL-EBSERH (0016811593) e Despacho SECON/AL (0016884567), documentos conforme solicitado.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, com base na análise dos autos e termos do presente parecer inseridos em consonância com o solicitado no Parecer Técnico 203 (0016223082), buscando garantir a execução das metas físicas e alcance dos objetivos aprovados no respectivo convênio, o Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES/SAPS opina-se FAVORÁVEL.

4.2. A presente aprovação não exime a apuração de responsabilidades, a qualquer tempo, em caso de denúncia ou irregularidade que venha ao conhecimento deste órgão envolvendo a aplicação dos recursos deste Instrumento.

5. RECOMENDAÇÃO

5.1. Encaminhe-se a à Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento - CGPO/SAPS/MS para prosseguimento e providências complementares de sua competência.

DIANNE BARBOSA SOARES
Consultora - DAPES/SAPS/MS

GABINETE DA REITORIA - UFAL

Folha nº

Ass.:

De acordo.

JANINI SELVA GINANI
Coordenadora de Saúde da Criança e Aleitamento Materno - COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS

De acordo. Encaminhe-se a à Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento - CGPO/SAPS/MS para prosseguimento e providências complementares de sua competência.

ANTÔNIO RODRIGUES BRAGA NETO
Diretor do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas- DAPES/SAPS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Dianne Barbosa Soares, Bolsista**, em 28/09/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Janini Selva Ginani, Coordenador(a) de Saúde da Criança e Aleitamento Materno**, em 30/09/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Rodrigues Braga Neto, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 01/10/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016884567** e o código CRC **B22A15AF**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

GABINETE DA REITORIA - UFPA

Folha nº 03

Ass.: [assinatura]

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 06 de outubro de 2020.

Assunto: Prestação de Contas Final do Termo de Cooperação Nº178/2013

1. Trata-se de solicitação de parecer técnico conclusivo quanto ao alcance das metas/resultados pactuados no Termo de Cooperação nº178/2013, firmado entre o Ministério da Saúde e a Universidade Federal de Alagoas, processo SEI Nº25000.183480/2013-99, cujo objeto era "Reforma do Banco do Leite", no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) e com vigência encerrada em 21/08/2017.
2. O Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES, através do PARECER TÉCNICO Nº 217/2020-DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS, se posiciona de forma **FAVORÁVEL** à aprovação da execução das metas/etapas físicas do instrumento.
3. Isto posto, estou de acordo nos termos deste processo com o parecer emitido.
4. Encaminha-se ao **Serviço de Gestão de Convênios da Superintendência Estadual do Ministério de Alagoas - AL/SECON/SEMS/ES/MS** para providências.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 08/10/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017041082** e o código CRC **46839915**.

Referência: Processo nº 25000.183480/2013-99

SEI nº 0017041082